



PORTARIA COREN-ES Nº 220/2022

Designa **funcionário** **para**
acompanhamento e supervisão do Termo
de Cooperação entre SEBRAE/ES e
COREN/ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre Fiscalização Técnica, que consiste no acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto;

CONSIDERANDO, a cláusula décima do termo de cooperação (fls. 02/07);

CONSIDERANDO, ainda, o Despacho manual Presidencial de fl. 24, bem como o despacho da Assessora da Presidência nº 1798/2022, expedido em 02/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **Tárcio Viana Vieira** – Auxiliar Administrativo, para acompanhamento e supervisão do Termo de Cooperação entre o Serviço de Apoio às Micro Empresas do Espírito Santo – SEBRAE/ES e o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren/ES.

Art. 2º – Dê ciência ao interessado.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 26 de agosto de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza
COREN-ES 105771-ENF
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Secretária